

total da Receita Estimada

14.000.000,00

Art. Segundo:- A despesa do Municipio para exercicio financeiro de 1990, fica igualmente fixa a em Rcz# 14.000.000,00 (quatorze milhoes de cruzeiros novos) e sera realizada de acordo com a discriminacao constante dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, mediante as seguintes unidades orçamentarias:

Legislativo		
Gabinete e Secretaria	300.000,00	300.000,00
Executivo		13.700.000,00
Gabinete e Secretaria	880.000,00	
Servico Financeiro	480.000,00	
Servico de Educacao e Cultura	3.530.000,00	
Servico de Saude e Saneamento	2.000.000,00	
Servico de Obras Publicas	2.930.000,00	
Servico de Assistencia e Previdencia	800.000,00	
Servico de Estradas de Rodagem	2.100.000,00	
Servico de Agricultura	980.000,00	

total da despesa fixada

14.000.000,00

Art. Terceiro:- Fica o Executivo Municipal, autorizado a:

A- Realizar operacoes de credito por antecipacao da receita ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada;

B- Abrir creditos suplementares ate o limite de 60% (sessenta por cento) do orcamento da despesa termos do artigo 43, paragrafo primeiro da lei nro 4320/64, isento deste limite os recursos do excess de arrecadacao;

C- Anular parcial ou totalmente dotacoes presentes no orcamento como recursos a abertura de creditos adicionais;

281
D- utilizar do "Superavit Financeiro" e o excesso de arrecadação para reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes.

Art. Quarto:- Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1990.

Art. Quinto:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dorcas do Curvo, 21 de novembro de 1989.

Arq. Gonçalo Rogueira
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais Exercício Orçamento Plurianual de
Prefeitura Municipal de de Investimentos para o
Dorcas do Curvo 1990 triênio de 1990/1992
Lei 530/89

Apruva o orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1990/1992.

© Prefeito Municipal de Dorcas do Curvo
Faço saber que a Câmara Municipal, decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. Primeiro:- © orçamento plurianual de investimentos do Município para o triênio de 1990 a 1992, elaborado na forma da Constituição Federal, estima, para o período as despesas de capital em R\$ 58.000.000,00 (cincoenta e oito milhões de cruzados novos).

Art. Segundo:- Os recursos destinados ao financiamento dos Investimentos estimados no presente orçamento para o triênio de 1990 a 1992 são os seguintes:

Receitas de Capital	1990	1991	1992	Total
Superavit do Orç. Corrente	3.530.000,00	6.000.000,00	10.000.000,00	19.530.000,00
Transferências de Capital	3.530.000,00	10.520.000,00	18.420.000,00	32.440.000,00